



Poder Legislativo de Siriri/SE
Câmara Municipal de Vereadores

APROVADO EM SESSÃO

Em, 22/12/2020

Assinatura do Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO 12020

INDICAÇÃO Nº 12/2020

INDICO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Siriri, para que tomem a devida e necessária providência sobre a criação do **Programa Auxílio Creche** às mães não atendidas na rede pública do município de Siriri que ficam à espera de uma vaga para seus filhos, conforme minuta em anexo.

Plenário de Siriri
Siriri, 21 de dezembro 2020.

Tiago Santos de Oliveira

Vereador

RECEBIDO

Em, 22/12/2020

Rezilene dos Santos

Assinatura

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272



Poder Legislativo de Siriri/SE.
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO - CRECHE AS MÃES NÃO ATENDIDAS NA REDE PÚBLICA DE CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O município de SIRIRI cria, no âmbito da rede pública, o programa Auxílio Creches, destinado exclusivamente a matrícula de crianças de 0 a 3 anos de idade em estabelecimentos de educação infantil às mães não atendidas na rede pública ou conveniadas, do município de SIRIRI.

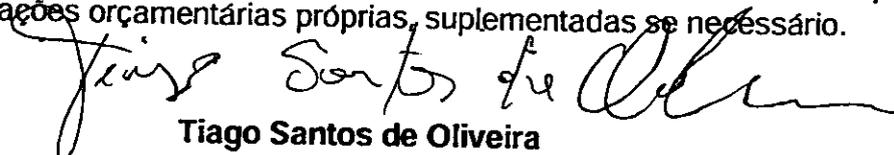
Art. 2º - Terão direito de acesso ao Programa as crianças em idade de atendimento nas creches (0 a 3 anos de idade) que aguardam atendimento na fila de demanda.

Art. 3º - As crianças que atendam ao disposto no Art. 2º desta Lei, receberão auxílio de R\$ 250,00 por criança durante o período em que não for atendida pela rede de creche pública municipal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação emitirá os critérios para a inclusão no programa.

Art. 5º - As crianças atendidas pelo programa são as titulares do mesmo, sendo a genitora a responsável pela gestão dos valores,

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Tiago Santos de Oliveira

Vereador



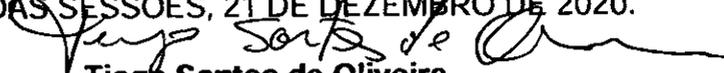
**Poder Legislativo de Siriri/SE.
Câmara Municipal de Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Considerando que pesquisas mostram que os primeiros anos de vida são os mais importantes para o aprendizado e que o acesso a creche é direito constitucional da criança. Destacamos que o projeto institui um benefício de R\$ 250,00 às crianças com idade de atendimento nas creches e que aguardam vaga na fila de espera existente na Secretaria Municipal de Educação. Uma vez que a criança obtém a vaga é matriculado o benefício é cessado automaticamente.

O auxílio – creche é um programa de caráter emergencial e se apresenta meramente com o propósito de solucionar o problema da falta de vagas do município. A construção de novas creches não deve ser descartada. No entanto, demanda um longo prazo e as famílias não podem esperar por tanto tempo, é necessária uma ação rápida por parte do município.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.


Tiago Santos de Oliveira

Vereador